



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 618/2018
11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de incentivos para a instalação, ampliação, ou manutenção da agroindústria familiar no Município de Itaporanga d' Ajuda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dispor sobre a concessão de incentivos para a instalação, ampliação, ou manutenção da agroindústria familiar no Município de Itaporanga d' Ajuda, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 11 de maio de 2018.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal